

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

O presente documento (Estudo Técnico Preliminar – ETP) refere-se a requisição de abertura de ata de registro de preços nº 1477/2026 para atender à necessidade de cumprir as ordens judiciais relacionadas abaixo, que condenaram o município de Itapetininga (SP) a adquirir e fornecer fraldas pleiteados judicialmente.

Sigla	Numero do Processo	Item
F.d.F.C.	1003591-82-2024.8.26.0269	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMAPLUS XG
F.M.	1000983-14.2024.8.26.0269	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMAPLUS XG
H.V.H.J.	1006273-10.2024.8.26.0269	FRALDA GERIATRICA TENA PANTS TAMANHO M
I.C.I.M.	0005376-14.2015.8.26.0269	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMAPLUS M
L.V.S.V.	1007204-23.2018.8.26.0269	FRALDA INFANTIL TURMA DA MÔNICA XXG
M.A.A.	1011932-34.2023.8.26.0269	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMAPLUS XG
M.L.R.P.	1011629-20.2023.8.26.0269	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMAPLUS M
D.L.A.O.	Parecer 30b/2025- Nucleo	
N	SMS	FRALDA BIGFRAL JUVENIL
J.P.D.A.	1003421-57.2017.8.26.0269	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMAPLUS G LENÇOS UMEDECIDOS 96 UNIDADES - HUGGIES CLASSIC
A.N.S.	1012177-79.2022.8.26.0269	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMAPLUS G

A disponibilidade ambulatorial de medicamentos e insumos no Sistema Único de Saúde (SUS) ocorre por meio dos Componentes da Assistência Farmacêutica, sendo: Componente Básico, Componente Estratégico e Componente Especializado, que possuem características, forma de organização, financiamento e elenco de medicamentos diferenciados entre si, bem como critérios distintos para o acesso e a disponibilização dos fármacos. Quando sem alternativa ao acesso a medicamentos, insumos e/ou tratamentos de saúde que ainda não estão padronizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou que se encontram em falta, a única alternativa disponível é judicializar sua necessidade para que o Poder Público possa oferecer esta assistência. Uma vez que a ordem judicial tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, faz -se necessária a compra dos insumos em atendimento à decisão judicial, visto que o não cumprimento pode acarretar prejuízos ao erário. A aquisição deve acontecer em tempo hábil e em quantidade suficiente para manter o estoque ativo sem possibilidade de desabastecimento afim de excluir qualquer imprevisto que desampare o usuário.

O quantitativo previsto foi definido embasado nas informações disponíveis nas decisões judiciais e prescrições médicas apresentadas pelo paciente.

2. Área requisitante

Unidade de Dispensação de Medicamentos

Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários para a contratação desejada devem ser atendidos visando a seleção de propostas mais vantajosas à administração, atendendo as especificidades dos insumos solicitados.

A validade do produto deverá na data da entrega ser superior a 12 meses ou no mínimo de 60% a partir da data de fabricação.

O produto deverá estar obrigatoriamente registrado no ministério da saúde/ANVISA.

A empresa vencedora deverá apresentar Alvará sanitário estadual ou municipal na qualificação técnica; Comunicação prévia eletrônica conforme procedimentos descritos no Art. 4º da RDC 142/2017. Laudo microbiológico das fraldas.

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Dessa forma, nos termos da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária e pode, inclusive, dificultar a execução contratual, razão pela qual fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

3. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos predefinidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado possam atendê-los, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade de cada paciente, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

A equipe do estudo técnico preliminar executa a pesquisa de mercado junto a diferentes fontes possíveis, realizando o levantamento de compras similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios de internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe encontrou as soluções a seguir:

Das possíveis formas de contratação:

- 1 – Buscar ata de registro de preço disponíveis para realização de adesão;
- 2 - Realizar licitação própria;
- 3 – Dispensa de licitação.

Das análises das formas de contratação:

O fornecimento das fraldas deve ser contínuo e ininterrupto justificando a mantenebilidade de estoques visando a dispensação dos itens mensalmente em quantidade predefinida conforme decisão judicial.

Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar a licitação própria afim de dar continuidade ao fornecimento e manter o cumprimento das ordens judiciais até reforma ou revogação posteriores.

4. Descrição da solução como um todo

A solução da necessidade se dará através da aquisição das fraldas através da realização de licitação própria em atendimento a decisão judicial, proferidas contra o município de Itapetininga sob reponsabilidade da Secretaria municipal de Saúde. Esta aquisição deverá ser formalizada por termo de ata de registro de preço, por entender a complexidade técnica e financeira, definindo o prazo da entrega, a entrega parcelada do produto, de acordo com a necessidade da secretaria, após a prévia, autorização requisitória, e por infortúnio maior a desobrigação da municipalidade em adquirir a quantidade total do objeto contratado.

5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

O quantitativo previsto foi definido embasado nas informações disponíveis nas decisões judiciais e prescrições médicas apresentadas pelo paciente.

Seq.	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto
1	15.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS M
2	12.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL MARCA: BIGFRAL PLUS
3	3.000	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG DA MARCA TURMA DA MÔNICA
4	6.000	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG DA MARCA TURMA DA MÔNICA
5	18.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS G MARCA: BIGFRAL DERMA PLUS
6	20.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS XG MARCA:BIGFRAL DERMA PLUS
7	9.000	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG MARCA: PLENITUD PROTECT PLUS
8	6.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA TENA PANTS TAMANHO EG
9	6.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G MARCA: SENSATY
10	6.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P MARCA: BIGFRAL PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA P
11	9.000	UM	FRALDA GERIÁTRICA TENA PANTS TAMANHO M
12	6.000	UN	ROUPA ÍNTIMA TENA PANTS NOTURNA G/EG - USO SEVERO
13	94	PCT	LENÇOS UMEDECIDOS PACOTE COM 96 TOALHAS DA MARCA HUGGIES CLASSIC

14	188	PCT	LENÇOS UMEDECIDOS PACOTE COM 48 TOALHAS DA MARCA HUGGIES CLASSIC
----	-----	-----	--

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da Contratação será efetuado pelo setor competente.

Seq.	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	15.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS M	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21	R\$ 87.000,00
2	12.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL MARCA: BIGFRAL PLUS	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	R\$ 53.040,00
3	3.000	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG DA MARCA TURMA DA MÔNICA	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21	R\$ 5.970,00
4	6.000	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG DA MARCA TURMA DA MÔNICA	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21	R\$ 11.940,00
5	18.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS G MARCA: BIGFRAL DERMA PLUS	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	R\$ 113.580,00
6	20.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS XG MARCA:BIGFRAL DERMA PLUS	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21	R\$ 117.000,00
7	9.000	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG MARCA: PLENITUD PROTECT PLUS	DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 54.375.647/0066-72	R\$ 28.093,50
8	6.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA TENA PANTS TAMANHO EG	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A CNPJ:48.791.685/0001-68	R\$ 26.820,00
9	6.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G MARCA: SENSATY	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. CNPJ: 15.436.940/0001-03	R\$ 24.585,00
10	6.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P MARCA: BIGFRAL PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA P	DROGARIA SAO PAULO S A CNPJ: 61.412.110/0565-33	R\$ 26.866,20
11	9.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA TENA PANTS TAMANHO M	C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A CNPJ:48.791.685/0001-68	R\$ 41.461,90

12	6.000	UN	ROUPA ÍNTIMA TENA PANTS NOTURNA G/EG - USO SEVERO	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21	R\$ 40.200,00
13	94	PCT	LENÇOS UMEDECIDOS PACOTE COM 96 TOALHAS DA MARCA HUGGIES CLASSIC	RAIA DROGASIL S/A. CNPJ:61.585.865/0240-93	R\$ 2.340,60
14	188	PCT	LENÇOS UMEDECIDOS PACOTE COM 48 TOALHAS DA MARCA HUGGIES CLASSIC	DROGARIA SAO PAULO S A CNPJ: 61.412.110/0565-33	R\$ 2.742,92

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Devido as diversas opções apresentadas no mercado entre marcas, fabricantes e fornecedores, o parcelamento por item é uma alternativa interessante que abre a possibilidade de acompanhar as condições de preço, estoque e prazos de entrega de cada material, além de conceder igualdade competitiva entre fornecedores.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não se faz necessário a realização de contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O objeto deste processo de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133 de 01/04/2021 encontra-se alinhado com a Lei Orçamentária Anual do Município, relacionado na programação de contratação do exercício de 2026.

10. Resultados Pretendidos:

Atendimento das decisões judiciais respeitando os prazos de fornecimento e evitando a aplicação de multas contra o erário público municipal.

11. Providências a serem adotadas:

A Assistência Farmacêutica reforça em treinamentos e orientações prestadas aos servidores e também da população, pensando nisso foi criada em 2017 o Núcleo de Apoio Técnico às Demandas do SUS, através da Portaria nº 001/2017 que disciplina procedimentos a serem adotados pelos servidores municipais na prescrição de medicamentos, insumos e na solicitação de exames e procedimentos de saúde e adota outras providências.

Esta secretaria não vê necessidade de tomada de providencias de adequações para a solução ser contratada, visto que esta secretaria de saúde já possui Farmácia Judicial

Vinculada a UDM – Unidade de Dispensação de Medicamentos para dispensação devidamente equipados para o desenvolvimento das atividades, bem como possui quadro de pessoal habilitado para tal.

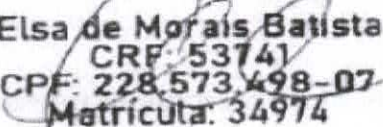
12. Possíveis Impactos Ambientais:

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

13. Declaração de Viabilidade:

Esta secretaria declara viável esta contratação. A presente aquisição é imprescindível, para atender a Secretaria de saúde em ação judicial em desfavor ao município de Itapetininga, cuja ausência poderá colocar em risco a proteção e recuperação da saúde do autor da ação, além de causar penalidades ao município por descumprimento. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida para o presente objeto.


Elsa de Moraes Batista
CRF: 53741
CPF: 228.573.498-07
Matrícula: 34974

Elsa de Moraes Batista
Farmácia Judicial